

REFIS MICRO E PEQUENA EMPRESA (PLP 171/2015)

Relator de Plenário - Deputado Otavio Leite

SUBSTITUTIVO
<p>Entrada: 5% sobre o valor da dívida, parcelado em até 5 vezes</p> <p>Restante:</p> <p>a) à vista: redução 90% juros – 70% multas – 100% encargos legais;</p> <p>b) 145 parcelas: redução 80% juros – 50% multas – 100% encargos legais;</p> <p>c) 175 parcelas: redução 50% juros – 25% multas – 100% encargos legais;</p>
<p>Valor mínimo das prestações – R\$ 300,00 (trezentos reais) – exceto MEI – (corrigido pela SELIC)</p>
<p>Regulamentação pelo Comitê Gestor Simples Nacional (CGSN)</p>
<p>Prazo de 90 dias para adesão</p>